

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2013.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas e oito minutos o Presidente, senhor **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**, cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes, e sugeriu que fosse estipulado prazo para esperar completar o quórum mínimo para início dos trabalhos. Todos concordaram em estipular, no máximo, trinta minutos de tolerância para início das reuniões. Após, às dezesseis horas e vinte e um minutos, teve início a quinta reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente. Em seguida, apresentou o **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL** número, zero, zero, seis, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procurador Jurídico da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: **DELICIO FERREIRA MAGALHÃES**, ausente representado por sua Suplente **IVONE REGINA MUSSI TOSTES**, presente, **JULIANO DEL CASTILO SILVA**, ausente, representado por seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRAPICANÇO**, presente, **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, ausente representada por seu Suplente **RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA**, presente, **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**, presente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO**, ausente, **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente, **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente, **CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE**, presente, **EDSON FRANÇA**, presente, **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, ausente, representado por seu Suplente **AUGUSTO CÉSAR DE MEDEIROS COSME**, presente, **HEMERSON DE SOUZA DIAS**, presente, **LADILSON COSTA MOITA**, ausente, **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA**, presente, **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente, **LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA**, presente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**: Conselheira Jucinete Carvalho de Alencar e os Conselheiros, Jorge Evaldo Edinho Duarte, Helielson do Amaral Machado e Ladilson Costa Moita. **PAUTA – ITEM 04 – Homologação da Posse: 4.1 – Conselho Estadual de Previdência – CEP:** - **Paulo de Santana Vaz** – Membro Titular, representante do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em substituição ao Senhor José Marcelo Santana Neto; - **Celina Almeida de Souza Cordeiro** – Membro Suplente representante dos servidores do Poder Executivo Cíveis Inativos e

38 Pensionistas. **4.2 – Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV:** - Maria
39 **Izolina Oliveira Santos** – Membro Titular, representante do Poder Executivo do
40 Estado do Amapá, em substituição a Senhora Ivana Maria Antunes Moreira; - **Aida**
41 **Lúcia Rodrigues Neves** – Membro Suplente, representante do Poder Executivo do
42 Estado do Amapá, em substituição ao Senhor Fabrício de Paula Gomes; Após
43 apresentado este item, o plenário homologou a posse dos novos membros do
44 Conselho de Previdência e Conselho Fiscal da AMPREV. **PAUTA – ITEM 05 -**
45 **Informações sobre a dívida dos Poderes, com apresentação da Comissão;** O
46 Presidente apresentou um relatório o qual foi feito em resposta a dois ofícios do
47 Ministério Público do Estado do Amapá, onde constava informações sobre a dívida
48 previdenciária corrente dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do
49 Amapá e dívida corrente de parcelamento do Poder Executivo. Em seguida conforme
50 consta no relatório apresentado pelo setor de Arrecadação da AMPREV apresentou os
51 valores devido de cada poder, **débito previdenciário corrente: Poder Executivo**, do
52 período de maio a dezembro e 13º salário de 2012 e janeiro a março de 2013, total
53 atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$ 160.244.480,39
54 (cento e sessenta milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta
55 reais e trinta e nove centavos); **Poder Legislativo**, do período de maio a dezembro e
56 13º salário de 2011, janeiro, dezembro e 13º salário de 2012 e janeiro a março de
57 2013, total atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$
58 4.176.872,05 (quatro milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e dois
59 reais e cinco centavos); Poder Judiciário, do período de dezembro de 2010, janeiro a
60 maio de 2011, atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 o montante de R\$
61 11.343.350,80 (onze milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta
62 reais e oitenta centavos); **Poder Judiciário** apresenta uma dívida previdenciária
63 originária de 1999 a 2004 e 2006 no valor total de R\$ 14.113.809,48 (quatorze milhões
64 cento e treze mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme
65 Notificação de Auditoria Fiscal Nº 140/2009, do Processo Administrativo PAP Nº
66 0230/2009 do Ministério da Previdência Social, **débito de parcelamento**
67 **previdenciário e não previdenciário**, somente o **Poder Executivo** apresenta, até a
68 data atual, um débito corrente de parcelamento no valor atualizado para pagamento
69 até 31 de maio de 2013 de R\$ 168.829.452,43 (cento e sessenta e oito milhões
70 oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três
71 centavos), referente às parcelas vencidas até a competência de maio de 2013, saldo
72 devedor no total de R\$ 340.554.969,78 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e
73 cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);

74 **parcelamento previdenciário do segurado, Poder Executivo, Ação Judicial –**
75 **Comarca de Macapá – 3º Vara Civil e de Fazenda Pública – Processo Nº 0044403-**
76 **47.2010.8.03.0001 de 29/12/2010, parcelas vencidas com valor atualizado R\$**
77 **78.052.416,66 (setenta e oito milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis**
78 **reais sessenta e seis centavos), saldo devedor no total de R\$ 137.195.474,78 (cento e**
79 **trinta e sete milhões cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais**
80 **e setenta e oito centavos); parcelamento previdenciário do patronal, Poder**
81 **Executivo** apresenta, até a data atual, um débito corrente de parcelamento no valor
82 atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 de R\$ 86.968.981,65 (oitenta e
83 seis milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e
84 sessenta e cinco centavos), referente às parcelas vencidas até a competência de maio
85 de 2013, saldo devedor no total de R\$ 195.743.014,08 (cento e noventa e cinco
86 milhões setecentos e quarenta e três mil quatorze reais e oito centavos);
87 **parcelamento não previdenciário CAIS, até a data atual, um débito corrente de**
88 **parcelamento no o valor atualizado para pagamento até 31 de maio de 2013 de R\$**
89 **3.808.054,12 (três milhões oitocentos e oito mil doze centavos), referente às parcelas**
90 **vencidas até a competência de maio de 2013, saldo devedor no total de R\$**
91 **7.616.480,93 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil quatorze e oitenta reais e**
92 **noventa e três centavos). Após, o Presidente informou que essa dívida é cobrada**
93 **administrativamente todo mês dos poderes. Após algumas discussões, o Conselheiro**
94 **Fernando falou que como existe uma comissão solicitada por este Conselho para**
95 **tratar da dívida previdenciária, neste momento é dispensável fazer discussão sobre o**
96 **assunto. O Presidente informou que a Comissão fará também o levantamento de**
97 **créditos previdenciários, porque em razão de não existir previsão de dedução na guia**
98 **de pagamento para compensação de créditos referente a salário maternidade e auxílio**
99 **doença. O Conselheiro Fernando falou que entende que não deve submeter à**
100 **Comissão aquilo que a própria lei já trata claramente, art. 23 da Lei 915/05 “§ 14 - O**
101 **auxílio-doença será pago pelo órgão ou entidade a que o servidor esteja**
102 **vinculado, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das**
103 **contribuições previdenciárias à AMPREV.”. A Conselheira Carla frisou que o**
104 **Presidente falou que a guia de pagamento da AMPREV não prevê fazer a**
105 **compensação. O Presidente corrigiu e disse que os órgãos não estão fazendo a**
106 **compensação na guia. A Diretora de Benefício da AMPREV, Alessandra explicou que**
107 **existe a previsão na legislação, mas o grande problema de se fazer a compensação é**
108 **chegar ao valor correto, alguns órgãos como o Ministério Público e Tribunal de Contas**
109 **possuem uma quantidade de servidores inferior ao Poder Judiciário e o Executivo não**

110 é tão complicado chegar ao valor correto, e também são poucos a concessão de
111 benefícios temporários, já foram feitas duas compensações, conforme foi informado
112 em reunião anterior, e está sendo feito o levantamento dos exercícios de 2011 a 2013.
113 A Conselheira Carla falou que o procedimento certo a ser feito, seria a correção da
114 guia de pagamento para prevê a compensação mensal, os órgãos detêm as
115 informações dos valores a serem compensados, inclusive formaliza a AMPREV,
116 entende que é desnecessário este esforço que a AMPREV está fazendo. A Diretora
117 falou que se o órgão no momento em que for fazer o recolhimento previdenciário tiver
118 os valores, à compensação pode ser feita mensal, mas como já foi falado, existem
119 órgãos que não conseguem obter o valor a ser compensado no mês. A conselheira
120 Carla colocou que é obrigação do próprio órgão ter essa informação, se não tem, deve
121 haver punição como a não compensação do pagamento feito àquele servidor que não
122 cabia, entende que é uma situação simples de ser resolvida, não se pode está criando
123 um problema para ser solucionado futuramente. O Conselheiro Claudionor falou que é
124 dever do órgão fazer o levantamento e encaminhar a AMPREV para analisar se está
125 correto ou não, é muito mais fácil o setor de benefícios da AMPREV conferir as
126 informações enviadas pelos órgãos do que fazer todo trabalho, os órgãos devem ser
127 notificados a fazerem o levantamento dos benefícios concedidos no exercício de 2011
128 a 2013 para AMPREV analisar se os valores estão realmente corretos para que então
129 seja feito a compensação, essa responsabilidade deve ser transferida para os órgãos
130 que tem mais estrutura do que a AMPREV. A Diretora falou que concorda que os
131 órgãos façam o levantamento, mas entende que a AMPREV tem que ter o controle e
132 saber os valores para verificar se os cálculos foram feitos corretamente de acordo com
133 a legislação, porque têm chegado valores que os cálculos estavam incorretos. O
134 Conselheiro Claudionor falou que a sugestão é tentar resolver para que os meses
135 seguintes possam ocorrer à compensação na guia de pagamento a AMPREV,
136 conforme sugestão da Conselheira Carla, e as compensações dos exercícios
137 anteriores pediria aos órgãos os valores para analisar se está de acordo com os
138 valores levantados pela AMPREV, fica muito mais fácil transferir a responsabilidade
139 para os órgãos. A Diretora falou que concorda com o Conselheiro, mas entende que
140 tanto o órgão como a AMPREV precisa ter o controle porque muitos desses benefícios
141 evoluem para uma aposentadoria por invalidez, por esta razão está fazendo o
142 levantamento de cada mês e por exercício. O Conselheiro Luiz Carlos falou que é
143 valido tomar uma atitude com relação à compensação, mas a AMPREV vem mudando
144 constantemente de orientação e decisão, lembra que alguns anos atrás alguns
145 técnicos da AMPREV foram até o Tribunal de Justiça e fizeram o levantamento das

146 compensações, o Ministério Público solicitou que também houvesse o mesmo
147 tratamento, mas até a presente data os técnicos não foram, decidiram então aplicar o
148 que está na lei, fizeram os processos individuais, tudo documentado com a perícia
149 médica e encaminharam para AMPREV, mas apenas de um processo foi feito a
150 compensação, os demais ficaram sem resposta. O Presidente colocou que o objetivo
151 da comissão não é somente fazer o levantamento da dívida, mas também do crédito
152 previdenciário para justamente acabar com todas essas situações que ocorrerem no
153 passado como parcelamento acordado e autorizado pelo Ministério da Previdência
154 Social, parcelamento judicial não autorizado pelo Ministério da Previdência Social e
155 parcelamento de débito não previdenciário, daqui a quatro ou cinco meses este
156 assunto retornará para discussão neste Conselho. O Conselheiro Fernando aproveitou
157 a fala final do Presidente, colocou que diante das colocações observada foi que a guia
158 de recolhimento não prevê a compensação para que os poderes possam abater nos
159 seus recolhimentos, no SISPREL, questionou a partir de quando isso está sendo
160 corrigido, para poder dizer quando o trabalho da comissão irá parar, porque senão a
161 comissão vai se tornar permanente, entende que tem que dá um encaminhamento. O
162 Presidente informou que existe um grupo de trabalho que está fazendo o levantamento
163 de crédito previdenciário que parou no mês de junho de 2011. O Conselheiro
164 Claudionor questionou se está sendo feito algo para sanar o problema. O Presidente
165 questionou a Diretora qual seria a dificuldade de pegar o mês corrente e lançar na guia
166 de recolhimento. A Diretora explicou que se o órgão obtiver o valor a ser compensado,
167 pode lançar normal, por exemplo, o Tribunal de Justiça desde o ano passado
168 compensa o valor feito pelo próprio órgão, se o órgão tiver o montante total desse
169 valor de crédito, poderá deduzir na guia, agora futuramente quando a AMPREV
170 terminar de fazer o trabalho de levantamento pode ser que haja valor a ser importado
171 a menor ou a maior, é um valor que ainda vai ser homologado pela AMPREV. O
172 Conselheiro Fernando falou que pelas informações que obteve do departamento de
173 recursos humanos do Ministério Público a guia que é repassado não é disponível o
174 campo da compensação, pediu esclarecimento de quais os privilégios dado ao
175 Tribunal de Justiça que lhe é permitido fazer a compensação segundo o seu próprio
176 levantamento, porque pelo que o Conselheiro Luiz Carlos falou, não consegue fazer
177 compensação na guia. A conselheira Carla falou que entende que o órgão tem a
178 obrigação e conhece os seus servidores que vão está de benefício, se a AMPREV dá
179 a possibilidade de fazer este abatimento, e não o faz, é problema do órgão, a
180 AMPREV tem que dá a oportunidade do órgão fazer este desconto, porque está
181 previsto na lei, este Conselho existe para trazer soluções e não ficar discutindo e não

182 resolver nada, a AMPREV tem problema fácil de resolvido. O Conselheiro Paulo
183 Madeira falou que concorda plenamente com a Conselheira Carla quanto à
184 necessidade de estancar esta prática repetida de não fazer este acompanhamento,
185 fazer o levantamento do que está atrasado, e estabelecer uma regulamentação que
186 deve ser da AMPREV, com relação ao procedimento de compensação mensal abatido
187 na guia de recolhimento pelo órgão. A Diretora falou que observa que tem o problema
188 de regulamentação, o que sempre existiu foram orientações verbais. O Conselheiro
189 Paulo Madeira sugeriu que seja verificado em órgão previdenciário de outros estados
190 como está sendo feito a compensação de pagamento de benefícios temporários,
191 colher informações para tentar resolver este problema. O Presidente informou que
192 existe uma comissão que vai visitar três institutos, nos estados de Espírito Santo,
193 Minas Gerais e Goiás, justamente para buscar todas as experiências sobre crédito
194 previdenciário, a questão dos militares, SIPREV que é exigência do Ministério da
195 Previdência Social e entre outras situações. O Conselheiro Paulo Madeira sugeriu que
196 conste em pauta um item específico para discutir e tentar baixar uma resolução para
197 regulamentar e resolver este problema. Após passou-se para a **PAUTA – ITEM 06 –**
198 **Relatório bimestral das demandas judiciais movidas pela AMPREV e contra a**
199 **AMPREV;** Em seguida o Presidente passou a palavra para o Procurador da AMPREV.
200 O Procurador Dr. Eduardo informou que o relatório foi repassado na reunião anterior,
201 que apenas estava faltando fazer a apresentação, comprometeu-se em repassar por
202 e-mail para cada Conselheiro o relatório atualizado com eventuais informações que
203 houver necessidade, informou que contra a AMPREV existem cinquenta processos
204 judiciais sendo: quarenta e cinco são desdobramento de único processo onde foram
205 lançados para pagamento em precatório, e inclusive é um processo que ainda tem
206 certa discussão sobre a forma de pagamento, é do ano de 2003, mas somente este
207 ano houve uma definição do processo, é referente aos auditores fiscais do estado que
208 pleitearam um recolhimento indevido e durante este período houve atualização do
209 valor que está aproximadamente no montante de um milhão e setecentos reais, os
210 outros onze processos são demandas individuais na maioria é solicitação de
211 devolução de recolhimento indevido, sobre gratificação de insalubridade, que é a
212 demanda atual, no qual a Procuradoria já se posicionou com relação ao entendimento
213 da devolução desse valor por entender cabível e que a demanda judicial além de ser
214 um desgaste para AMPREV é desnecessária por conta que a lei determina que sobre
215 este tipo de gratificação, aquelas em decorrência do afastamento de trabalho, não
216 deve haver o recolhimento previdenciário, então se houve um determinado período
217 indevido o recolhimento obviamente violado o próprio termo de lei a devolução pode

218 ser feita de maneira administrativa, o que reduz para AMPREV honorário de
219 sucumbência, atualização de valores, em fim, reduz a despesa que possa ter sobre
220 este processo, existe também dois processos que foram ajuizados em relação à
221 aposentadoria especial de dentista, entendo que são detentora de uma aposentadoria
222 especial em razão da atividade, ainda está em discussão no judiciário, são processos
223 iniciais, obviamente que durante este período quando foi encerrado o relatório, 23 de
224 abril de 2013, houve outras demandas judiciais, que são no mesmo sentido de
225 devolução, como já falou passará o relatório atualizado por e-mail. **PAUTA – ITEM 07**
226 **– Apresentação das informações sobre o Encontro de Contas com o TJAP; O**
227 Presidente pediu para servidora Roberta que trabalha na Divisão de Arrecadação
228 apresentar o relatório. A servidora Roberta entregou a cada Conselheiro um relatório
229 contendo informações sobre o Encontro de Contas com o Tribunal de Justiça, explicou
230 que em 19 de maio de 2011 foi assinado o termo de cooperação técnica com o
231 Tribunal de Justiça, que visava o encontro de contas das contribuições previdenciárias
232 e compensação dos créditos do período de julho de 1999 a abril de 2011, mas apenas
233 foram fornecidas as informações do período de setembro de 1999 a novembro de
234 2011, com a explicação de que na época não havia sistema, foram feitas varias
235 reuniões no tribunal para coletar informações, inclusive foram fornecidas apenas
236 informações da parte dos créditos de benefícios temporários, que ficou na
237 responsabilidade da Diretora de Benefícios, e a Divisão de Arrecadação trabalhou no
238 levantamento de contribuição indevida e crédito com relação ao pagamento dessas
239 contribuições, foi recebido do próprio tribunal um arquivo contendo as informações de
240 todas as contribuições dos servidores, que com base nessas informações foi
241 levantado uma dívida previdenciária no montante de R\$ 15.784.401,52 (quinze
242 milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois
243 centavos), este valor foi atualizado até 31/10/2012 que ficou no valor de R\$
244 40.490.267,85 (quarenta milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e
245 sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, multa e
246 juros moratórios, baseado no parecer Jurídico Nº. 157/2012 – PROJUR/AMPREV e
247 aplicado a Lei nº. 8.212/1991 – artigo 30, I, B, 34 e 35, Lei nº 915/2005 art. 93 com
248 redação da Lei nº 960/2005 e 1593/2011. O Conselheiro Paulo Madeira deixou claro
249 que nesse Conselho não representa os interesses do Tribunal de Justiça, mas dos
250 contribuintes desse regime, inclusive já recomendou o ingresso em juízo para acionar
251 o tribunal a cumprir, caso esteja descumprindo algum comando que os demais órgãos
252 estão cumprindo, na última reunião desse conselho se colocou a disposição para
253 acompanhar algum técnico da AMPREV para conversar com o Presidente e com o

254 setor responsável do Tribunal de Justiça para procurar saber o que está faltando para
255 tentar resolver este assunto, mas não lhe procuraram. O Conselheiro Raul falou que o
256 seu questionamento é como pode ser feito um encontro de contas se existe um
257 período que não está registrado, julho a agosto de 1999. A servidora Roberta falou
258 que existe registro em uma Notificação de Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência
259 Social levantamento de valores desse período. O Conselheiro Paulo Madeira falou que
260 independente de ser acompanhado por algum técnico da AMPREV tomará a iniciativa
261 em buscar informações no Tribunal, questionou se o houve sonegação de
262 informações. A servidora Roberta respondeu que não houve a sonegação de
263 documentação, inclusive todas as informações estão no processo nº.
264 2011.63.600476PA, apenas não houve manifestação do Tribunal de Justiça quanto à
265 confissão da dívida. O Conselheiro Paulo Madeira entende que a documentação
266 repassada pelo tribunal para que fosse feito o levantamento da dívida já é uma
267 confissão. O Conselheiro Claudionor falou que também entende que a dívida do
268 Tribunal já está confessada, mas sua preocupação é que a AMPREV precisa com
269 urgência de um setor específico de auditoria, porque são valores significativos que
270 precisa ser apurado, sugeriu que em uma próxima reunião seja discutido a solução
271 para este problema. O Conselheiro Raul colocou que deve haver um diálogo entre o
272 Tribunal e a AMPREV para resolver este problema. O Presidente falou que o objetivo
273 da formação da comissão, é justamente resolver a situação de encontro de contas,
274 débito e crédito previdenciário, serão trazidos os valores originais e atualizados de
275 acordo com a lei, onde será feito único acordo de parcelamento de dívida
276 previdenciária e outro de dívida não previdenciária, englobando o que já foi pago e os
277 créditos previdenciário que serão apurados, e devido esta dívida constar em
278 Notificação de Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência Social foi conversado com
279 os técnicos da previdência que informaram se for feito um novo levantamento, e for
280 apurado um novo valor diferente do que está registrado, pode ser que seja
281 homologado de imediato ou serão enviados outros auditores a fim de validar o valor
282 apurado. O Conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem porque o assunto que
283 estava sendo tratado era o encontro de contas, que não houve, apenas existe um
284 levantamento de uma dívida, sugeriu que seja remetido à comissão para ser analisado
285 e apresentado. A servidora Roberta explicou que com relação ao levantamento dos
286 créditos previdenciários, devido o prazo curto para apresentar a este Conselho o
287 relatório do encontro de contas, não conseguiu localizar o processo, por esta razão
288 não teria como dá explicação quanto ao valor apurado. A Diretora de Benefício
289 Alessandra informou que o valor apurado foi de aproximadamente cinco milhões de

290 reais, para ser compensado ao Tribunal. O Conselheiro Raul solicitou que este
291 assunto fosse encaminhado à Comissão para apurar os valores. O Presidente disse
292 que será encaminhado e a administração da AMPREV dará estrutura para comissão
293 fazer os seus trabalhos. **PAUTA – ITEM 08 – Distribuição do Processo nº**
294 **2012.111.500515PA Revisão de aposentadoria em favor de Juventina Viana**
295 **Holanda, apensados 2 volumes: Processo nº. 2011.01.0001R1 e 1775/2009;** O
296 Presidente colocou para manifestação de algum Conselheiro para que possa relatar a
297 matéria, não havendo, foi designada a Conselheira Carla Ferreira Chagas, como
298 relatora do referido processo em uma próxima reunião. **PAUTA – ITEM 09 –**
299 **Distribuição do Processo nº 2012.61.200118PA, trata da manifestação jurídica**
300 **quanto o estabelecimento do quórum das sessões do CEP;** O Presidente colocou
301 para manifestação dos Conselheiros, e apenas o Conselheiro Gilmar Santa Rosa se
302 dispôs para relatar o referido processo em uma próxima reunião. **PAUTA – ITEM 10 –**
303 **Distribuição do Processo Nº. 2013.62.100052PA, indicação do membro titular**
304 **representante do Ministério Público para compor o Conselho Estadual de**
305 **Previdência, Servidor Fernando Cezar Pereira da Silva;** O Presidente registrou que
306 foi encaminhado antecipadamente para os Conselheiros o Parecer Nº. 071/2013-
307 PROJUR/AMPREV. O Conselheiro Fernando explicou que a Procuradora Geral
308 usando do seu direito legal fez o encaminhamento a indicação do seu nome, foi
309 suscitado pela Procuradoria Jurídica da AMPREV informações ao Conselho, no qual a
310 secretaria passou a informação de que já havia exercido dois mandatos como *gi*
311 representante do Ministério Público, quando na verdade os dois mandatos iniciais
312 eram de Conselheiro representante dos servidores do Ministério Público, o documento
313 foi encaminhado à Procuradoria e através da Sub-Procuradoria Jurídica, que trata de
314 assuntos administrativos e institucionais, houve um posicionamento de que a
315 indicação da Procuradora Geral poderia ser encaminhada diretamente ao Gabinete do *lt*
316 Governador tendo previsão na Lei 915/05, não passando no entendimento do
317 Ministério Público que passaria pelo crivo da Procuradoria Jurídica da AMPREV a
318 apreciação da indicação de algum membro para compor este Conselho, e pela sua
319 nomeação no conjunto com os demais membros através do decreto, inclusive a
320 Procuradoria entendeu que o assunto teria esgotado devido à própria Presidência
321 encaminhar o documento de nomeação contendo seu nome para compor o Conselho,
322 o qual tomou posse, e de outra forma observando as regras estabelecidas no art. 6º
323 do regimento interno “§ 9º. Os membros do CEP, e seus respectivos suplentes, não
324 devem ser exonerados “ad nutum”, somente podendo ser afastados de suas funções,
325 antes de terminado o respectivo mandato, após condenação em processo *gi*

326 *administrativo, por proposta de substituição devidamente motivada, dos*
327 *correspondentes Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, e*
328 *dos sindicatos ou associações, ou, no caso de deixar de comparecer, sem motivo*
329 *justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) intercaladas, no prazo de*
330 *01 (um) ano.”, então uma vez tendo tomado posse, entende que o questionamento*
331 *cessou, e para haver, teria que ter outras regras que não estão previstas no*
332 *regimento, razão pela qual colocou o pedido de retirada do processo, que inclusive a*
333 *Procuradoria Jurídica opinou pela aceitação da indicação devidamente homologado*
334 *pelo Procurador Jurídico. O Conselheiro Paulo Madeira antecipou o seu voto no*
335 *sentido de que esta matéria está superada, porque os mandatos são diferentes. O*
336 *Presidente explicou que o processo veio para apreciação deste Conselho devido à*
337 *recomendação da Assessoria Jurídica. A Conselheira Carla falou que leu a*
338 *manifestação da Procuradoria Jurídica da AMPREV e tem uma opinião diversa,*
339 *entende que tanto a Lei nº 915/05 como o regulamento prevê que o membro do*
340 *Conselho somente pode ter uma recondução independente de ser indicação do*
341 *patronal ou servidores, observa que o Conselheiro Fernando é extremamente*
342 *importante para este Conselho, mas dá esta interpretação que a pessoa cumpre dois*
343 *mandatos indicados pelo segurados e depois dois pelo patronal, não haverá mais*
344 *rotatividade neste Conselho, entende que o objetivo da lei quando prevê apenas uma*
345 *recondução é que haja uma rotatividade. O Conselheiro Paulo Madeira falou que não*
346 *vê como irregular a indicação do Conselheiro Fernando, porque os mandatos são*
347 *diferentes, a alternância é importante, mas não vê como danoso a permanência de*
348 *uma pessoa que tem contribuído para o Instituto, até porque este é um trabalho*
349 *voluntário. A Conselheira Carla falou que entende que não será danosa a*
350 *permanência do Conselheiro Fernando, mas sua preocupação maior é que será*
351 *gerado um precedente para outros alegarem a mesma situação e permanecerem por*
352 *muitos anos neste Conselho. O Conselheiro Paulo Madeira colocou que para findar*
353 *esta discussão retirou sua proposta para que fosse retirado de pauta, e então fosse*
354 *escolhido um relator e no momento oportuno seja feito a votação. O Conselheiro*
355 *Gilmar sugeriu alteração do Regimento Interno. O Conselheiro Fernando insistiu no*
356 *seu pedido de retirada de pauta, devido sua condição de Conselheiro, e o regimento*
357 *tabula que para ser afastado de suas funções, teria que está condenado em processo*
358 *administrativo, por proposta de substituição devidamente motivada, dos*
359 *correspondentes Poderes Constituídos, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, e*
360 *dos sindicatos ou associações, a partir do momento em que o processo da indicação*
361 *foi encaminhado pela própria AMPREV, entende que o questionamento foi sanado.*

362 Após chegou-se a duas propostas para colocar em votação, a primeira, que o
363 processo seja distribuído para relatoria e a segunda, que o processo seja retirado de
364 pauta. O Conselheiro Claudionor falou que é importante a preocupação do
365 Conselheiro Gilmar quando colocou que deve haver uma alteração no regimento
366 interno para que esta situação fique sanada. O Presidente colocou que será
367 constituída uma comissão para trabalhar alteração tanto da lei quanto do regimento. O
368 Conselheiro Luiz Afonso colocou que esta situação deveria ter sido analisada antes do
369 Conselheiro ter tomado posse. O Presidente informou que quando foram solicitadas as
370 indicações para formação deste Conselho, o Ministério Público enviou a indicação do
371 Conselheiro Fernando Cezar como seu representante, foi informado através do
372 memorando da Procuradoria Jurídica, que havia o entendimento de que o Conselheiro
373 não podia compor o Conselho devido já ter sido reconduzido, mas havendo a
374 insistência na indicação, e devido à urgência em compor o novo Conselho, foram
375 encaminhadas as indicações ao Governador para apreciação e nomeação, e
376 paralelamente foi solicitado um parecer jurídico para posterior análise. Em seguida o
377 Presidente iniciou a votação. A Conselheira Ivone votou pela retirada de pauta, devido
378 o Conselheiro já está nomeado. O Conselheiro Luiz Afonso votou pela retirada de
379 pauta. O Conselheiro Raul votou pela retirada de pauta, devido já haver nomeação e
380 constar no parecer jurídico que não há impedimento legal quanto ao Conselheiro
381 compor este Conselho. O Conselheiro Paulo Madeira votou em homenagem a
382 preocupação da Conselheira Carla, pela permanência do processo em pauta e
383 distribuição para relatoria. O Conselheiro Paulo Santana votou pela permanência do
384 processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro Fernando Cezar votou
385 pela retirada de pauta. O Conselheiro Claudionor votou pela permanência do processo
386 em pauta e distribuição para relatoria, devido entender que existe a necessidade de
387 uma análise e homologação por este Conselho. O Conselheiro Edson França votou
388 pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O Conselheiro
389 Augusto Cezar votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para
390 relatoria. O Conselheiro Gilmar votou pela retirada de pauta. A Conselheira Carla
391 votou pela permanência do processo em pauta e distribuição para relatoria. O
392 Conselheiro Luiz Carlos votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Hemerson votou
393 pela retirada de pauta, sugeriu ainda, que seja feita alteração na lei para prevê este tipo
394 de situação. **DELIBERAÇÃO: O Conselho deliberou por sete votos a seis, a retirada**
395 **de pauta do ITEM 10 – Distribuição do Processo Nº. 2013.62.100052PA, indicação**
396 **do membro titular representante do Ministério Público para compor o Conselho**
397 **Estadual de Previdência, Servidor Fernando Cezar Pereira da Silva.** Em seguida o

398 Presidente colocou para apreciação a formação da comissão para trabalhar a revisão
399 do regimento interno e da lei. O Conselheiro Claudionor sugeriu que seja solicitada a
400 Procuradoria Jurídica a elaboração de uma minuta com sugestão de alteração para
401 discussão e deliberação neste Conselho. O Conselheiro Fernando pediu uma questão
402 de ordem, falou que no ano de 2010 o Conselho Estadual de Previdência, com a
403 relatoria do Conselheiro Marcelo Moreira, apresentou uma proposta de alteração de lei
404 com relação exatamente a reestruturação da AMPREV, o qual foi encaminhado a
405 Procuradoria do Estado e retornando a este órgão, e é de pleno conhecimento que já
406 esteve inclusive na PROG e voltou para o Palácio e que a AMPREV detém uma cópia,
407 existem duas proposta, uma tabulada pela PROG outra apresentada por este
408 Conselho, poderia juntar estas informações e encaminhar a Procuradoria da AMPREV
409 para fazer um aparelhamento e trazer para este Conselho analisar. A Conselheira
410 Carla sugeriu que após colher as informações, cria uma comissão para analisar a
411 proposta e trazer para discussão neste plenário. O Presidente falou que será feito o
412 encaminhamento do regimento para Procuradoria elaborar uma minuta de alteração a
413 após trazer para apreciação deste Conselho. Em seguida passou para **PAUTA – ITEM**
414 **11 – Processo Nº. 2013.111.400269PA, requerimento do Conselheiro Fernando**
415 **Cezar Pereira da Silva, sobre a eleição dos membros do CIAP;** O Presidente
416 colocou que na eleição dos membros do comitê de investimentos houve uma situação,
417 fez menção do item 3.1 do regulamento do comitê de investimentos "... **Os membros do**
418 **CIAP deverão possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo**
419 **preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil,**
420 **administrativa ou certificação compatível com o disposto no art. 2º, da Portaria MPS nº**
421 **155, de 15 de maio de 2008...**", observou que hoje a certificação compatível ao mercado
422 financeiro é CGRPPS, CPA-10, CPA-20, CNPI e entre outros, falou que no dia da
423 eleição dos membros para compor o comitê deveria ter sido primeiro colocado em
424 votação os Conselheiros que possuem a certificação, esse foi um questionamento do
425 Conselheiro Fernando que gerou este processo que está para análise deste plenário. A
426 conselheira Carla questionou qual a diferença entre ter qualificação ou ter a
427 certificação. O Conselheiro Raul explicou que a qualificação é obrigatória e a
428 certificação é preferencial. O Conselheiro Fernando deu exemplo à condição do
429 Conselheiro Ladilson que não possui a qualificação dentre as exigidas no regulamento,
430 mas possui a certificação, uma fez que tem a certificação preenche o requisito da
431 obrigatoriedade que também é exigida na Portaria do Ministério da Previdência Social.
432 Havendo algumas discussões foi observado que apenas dois Conselheiros possuem a
433 certificação exigida na Portaria do Ministério Público. O Conselheiro Claudionor



434 observou que se não houver o comitê de investimentos a AMPREV não pode fazer
435 aplicação de recursos, apenas um percentual pequeno, observou ainda, o item 3.2 do
436 regulamento "... **Os membros do CIAP terão mandato de 02 (dois) anos, podendo**
437 **ser reconduzidos por igual período, desde que aprovado pelo Conselho Estadual**
438 **de Previdência...**", sempre terá que haver a rotatividade dos membros, sugeriu que
439 seja alterado o regulamento e incluir a previsão para que os membros escolhidos para
440 compor o comitê sejam submetidos à certificação. O Conselheiro Raul observou que a
441 Procuradoria da AMPREV sugeriu a nulidade da eleição, mas no próximo item de pauta
442 temos a solução para toda esta discussão, que é a disponibilidade de um curso de três
443 dias que vai resolver o problema, porque caso este plenário aprove a sugestão da
444 Procuradoria, terá que esperar a conclusão do curso para poder fazer nova eleição,
445 porque neste momento temos apenas dois membros que possuem a certificação,
446 quando devem ser escolhidos três membros. O Conselheiro Paulo Vaz observou que é
447 importante qualificar todos os membros deste Conselho. A Conselheira Carla lembrou
448 que na reunião em que foi feita a escolha dos membros para compor o comitê foi
449 colocado ao plenário que nem ela e o Conselheiro Claudionor possuíam a certificação,
450 mas o Presidente se manifestou dizendo que seria providenciado o curso para os
451 membros eleitos e demais do Conselho, sua esperança era que a administração da
452 AMPREV fosse diligente e providenciasse o curso, outro ponto que colocou foi que
453 conversou com membros que fizeram parte deste Conselho e do comitê e ficou
454 sabendo que sempre era providenciado o curso para a certificação dos membros
455 eleitos, a AMPREV vem passando, e sempre passará por este problema, isso é uma
456 falha no regulamento que não prevê um prazo para que os membros eleitos possam
457 obter a certificação, pesquisou em regulamentos de comitê de outras instituições e
458 todos constam previsão de prazo para certificação, sugeriu que seja alterado o
459 regulamento, e concluiu dizendo que quando colocou seu nome para competir com os
460 demais foi com o interesse de contribuir, e como já foi falado, existem duas soluções,
461 providenciar o curso para certificação dos membros escolhidos ou para todos os
462 Conselheiros e após faz uma nova eleição, não pode haver a restrição de qualquer
463 membro deste Conselho para participar do Comitê, caso contrario, sempre as mesmas
464 pessoas serão reconduzidas. O Conselheiro Gilmar falou que observando o artigo 17
465 do Regimento Interno "§4º. *As matérias apreciadas e votadas não poderão voltar à*
466 *discussão, salvo requerimento de maioria dos membros e somente após 06 (seis)*
467 *sessões ordinárias.*", disse que a eleição dos membros do Comitê já está consolidada,
468 que os membros sejam submetidos à certificação, que é o próximo assunto de pauta,
469 entende que não existe necessidade de anular a eleição, sugeriu a retirada de pauta. O

470 Conselheiro Raul concorda que a eleição não deva ser anulada e nem discute a
471 qualificação dos membros, mas o seu receio é que as decisões do comitê sejam
472 futuramente anuladas pela falta da certificação. A Conselheira Carla explicou que o
473 Comitê é formado por cinco membros e apenas dois não possuem a certificação, então
474 a maioria jamais permitiria que fosse tomada alguma decisão que fosse contrario aos
475 interesses da AMPREV, tanto que a escolha do coordenador foi um membro que já
476 possui a certificação, não possui nenhum interesse pessoal em participar do comitê,
477 está para colaborar. O Conselheiro Paulo Madeira falou que a partir do momento em
478 que houve a escolha, a administração da AMPREV deveria ter tomado à iniciativa de
479 imediatamente providenciar o curso para certificação dos membros, não existe a
480 possibilidade de anular a eleição em razão de haver precedentes de Conselheiros que
481 foram escolhidos e somente após adquirir a certificação. Após chegou-se a duas
482 propostas para colocar em votação, a primeira, que o processo seja retirado de pauta
483 e a segunda, que o processo seja distribuído para relatoria. O Presidente colocou para
484 votação. A Conselheira Ivone votou pela retirada de pauta, devido à matéria já ter sido
485 votada e que as decisões devem ser respeitadas. O Conselheiro Luiz Afonso votou
486 pela retirada de pauta. O Conselheiro Raul votou pela retirada de pauta, e que seja
487 providenciado o curso para certificação dos membros. O Conselheiro Paulo Madeira
488 votou pela retirada de pauta, disse que todos votaram consciente de que dois
489 membros não possuíam a certificação. O Conselheiro Paulo Santana votou pela
490 retirada de pauta. O Conselheiro Fernando Cezar votou pela permanência. O
491 Conselheiro Claudionor votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Edson França
492 votou pela retirada de pauta. O Conselheiro Augusto Cezar votou pela retirada de
493 pauta. O Conselheiro Gilmar votou pela retirada de pauta. A Conselheira Carla votou
494 pela retirada de pauta. O Conselheiro Luiz Carlos votou pela retirada de pauta. O
495 Conselheiro Hemerson votou pela retira de pauta. **DELIBERAÇÃO: O Conselho**
496 **deliberou por doze votos a um, a retira de pauta do ITEM 11 – Processo Nº.**
497 **2013.111.400269PA, requerimento do Conselheiro Fernando Cezar Pereira da**
498 **Silva, sobre a eleição dos membros do CIAP.** Após tratou da PAUTA – ITEM 12 –
499 **Curso em Certificação para Investimentos para os Conselheiros;** O Presidente
500 *informou* que no início do ano foi solicitado a Caixa Econômica o patrocínio do Curso
501 de Certificação para todos os membros do Conselho Estadual e Conselho Fiscal, e
502 obteve a resposta do superintendente que não seria possível o patrocínio, e devido o
503 procedimento licitatório demandar tempo, foi solicitado o patrocínio do Banco
504 Bradesco no qual se disponibilizou, distribuiu uma proposta apresentada pela credito e
505 mercado, a data a ser realizado será na primeira semana de junho de 2013, podendo

506 ser os três primeiros dias da semana ou os três últimos, serão disponibilizadas vinte
 507 cinco vagas na modalidade presencial e vinte vagas online, patrocinado pelo Banco do
 508 Brasil, no início da semana será enviado um e-mail para todos os Conselheiros
 509 pedindo a confirmação da participação. O Conselheiro Paulo Madeira informou que no
 510 período informado estará viajando, solicitou sua inscrição no curso online. O
 511 Presidente informou que este curso é uma preparação para fazer a prova para
 512 certificação, a inscrição será feita pela administração da AMPREV, será aplicado pela
 513 Fundação Getúlio Vargas, na escola Yázigi, aqui em Macapá. Em seguida **PAUTA –**
 514 **ITEM 13 – Informações sobre o Cálculo Atuarial de 2013;** O Presidente informou
 515 que o novo cálculo está em andamento, e solicitou que a Diretora fornecesse mais
 516 informações. A Diretora Alessandra falou que na reunião passada já houve uma ampla
 517 discussão sobre o cálculo, estão trabalhando na atualização cadastral dos servidores
 518 e acredita que na próxima reunião teremos a presença das atuarias para trazer
 519 qualquer esclarecimento. **PAUTA – ITEM 14 – Comunicação da Presidência;** Não
 520 houve. **PAUTA – ITEM 15 – Comunicação dos Conselheiros;** **PAUTA – ITEM 16 - O**
 521 **que ocorrer;** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a
 522 presença e a participação de todos, e encerrou a reunião às dezenove horas vinte e
 523 dois minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária em substituição,
 524 lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim
 525 própria. Macapá-AP, 23 de maio de 2013.

526
 527 Carlos Roberto dos Anjos Oliveira: _____
 528 **Presidente do Conselho.**

529
 530 Fernando Cezar Pereira da Silva: _____
 531 **Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante do Ministério**
 532 **Público.**

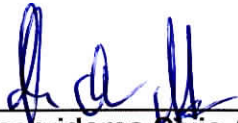


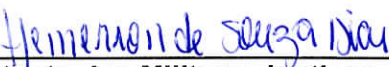



533
 534 Ivone Regina Mussi Tostes: _____
 535 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

536
 537 Luiz Afonso Mira Picanço: _____
 538 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

539
 540 Raul Soares Pereira de Souza: _____
 541 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

542
 543 Paulo César do Vale Madeira: _____
 544 **Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.**

545
 546 Paulo de Santana Vaz: _____
 547 **Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**
 548

- 549 Claudionor Medeiros de Andrade: 
550 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.**
- 551
552 Edson França: 
553 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.**
- 554
555 Augusto César de Medeiros Cosme: 
556 **Membro Suplente, representante dos Militares Ativos.**
- 557
558 Hemerson de Souza Dias: 
559 **Membro Titular, representante dos Militares Inativos.**
- 560
561 Gilmar Santa Rosa Barbosa: 
562 **Membro Titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.**
- 563
564 Carla Ferreira Chagas: 
565 **Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**
- 566
567 Luiz Carlos da Costa Pessoa: 
568 **Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.**
- 569
570 Josilene de Souza Rodrigues: _____
571 **Secretária do Conselho, em substituição.**

